



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

### Justificativa

**Exmo. Sr. Pedro Vanderli de Resende**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas - MG.**

Senhor Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2024", elaborado em consonância com os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com as regras da Constituição Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 (PLOA/2024) apresentado, nos termos constitucionais e legais, dispõe sobre previsão da receita e fixação da despesa, fontes da receita pública, destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais, autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$44.870.362,00 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais) sendo R\$28.893.430,20 (Vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos) do Orçamento Fiscal e R\$15.976.931,80 (Quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, visando sempre a eficiência dos serviços públicos de interesse local, tais como a educação, saúde, assistência social e os demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$32.769.161,28 (Trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), sendo R\$20.062.478,89 (Vinte milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) de Pessoal e Encargos, R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$12.442.682,39 (Doze milhões,

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000  
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$11.405.518,06 (Onze milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos), sendo R\$10.895.518,06 (Dez milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos) de Investimentos e R\$6.000,00 (Seis mil reais) de Inversões Financeiras e R\$504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2024 está em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, com programação para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

Bom Jardim de Minas, 28 de setembro de 2023.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal